

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:564A7D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2073A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.01/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021** **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. EMPRESA VENCEDORA: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 12 de fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2B64C94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 2.384,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 01.4.05/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remigio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 347,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 01.4.10/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8C2DA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 56.460,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) - CT nº 01.0.01/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remigio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 01.0.06/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:60757A10

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: CDA2079



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 564A7D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.01/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021** OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 12 de fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 2B64C94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021**, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 2.384,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 01.4.05/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 347,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 01.4.10/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 8C2DA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 56.460,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) - CT nº 01.0.01/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 01.0.06/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 60757A10

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: CDA2073A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.01/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2021 **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 12 de fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

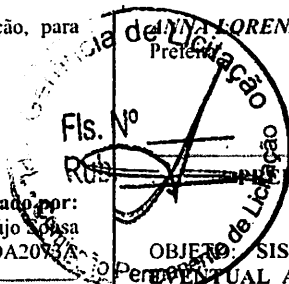
Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 2B64C94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 564A7D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 2.384,90 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 01.4.05/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 347,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 01.4.10/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 8C2DA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 56.460,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) - CT nº 01.0.01/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 01.0.06/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 60757A10

portador da carteira de identidade no 852.990 SSS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de conformidade com **Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores municipais, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os municípios de MONTADAS e de POCINHOS, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.

Parágrafo único. A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a servidora **LUCIANA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula no 3053, carga horária de 40 horas semanais, do município de MONTADAS, com a servidora **JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO**, cargo ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula nº 275, carga horária de 40 horas semanais, do município de POCINHOS, ambos servidores efetivos e estáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS

A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.

No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados:

- fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;
- enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
- realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 10.02.2021 a 31.12.2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único. Os convenientes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos sete (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenientes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na

presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas, em 10 de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeito de Pocinhos

LUCIANA COSTA PEREIRA
Servidora de Montadas

JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO
Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Felipe Matheus Gonçalves
CPF: 104.677.904-42

2. NOME: Pedro Henrique Cabral da Silva
CPF: 412.374.738-88



Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador: D833B57B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 62.560,00 (SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS) - CT nº 01.3.03/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 53.648,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - CT nº 01.3.08/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 46A83390

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

portador da carteira de identidade no 852.990 SSSD/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de conformidade com **Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores municipais, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os municípios de MONTADAS e de POCINHOS, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.

Parágrafo único. A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a servidora **LUCIANA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula no 3053, carga horária de 40 horas semanais, do município de MONTADAS, com a servidora **JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO**, cargo ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula nº 275, carga horária de 40 horas semanais, do município de POCINHOS, ambos servidores efetivos e estáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS

A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.

No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados:

- fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;
- enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
- realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 10.02.2021 a 31.12.2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único. Os convenientes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos sete (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenientes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na

presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas, em 10 de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDIÑO
Prefeito de Pocinhos

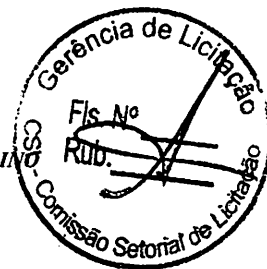
LUCIANA COSTA PEREIRA
Servidora de Montadas

JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO
Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Felipe Mathcus Gonçalves
CPF: 104.677.904-42

2. NOME: Pedro Henrique Cabral da Silva
CPF: 412.374.738-88



Publicado por:
Antônio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador: D833B57B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 62.560,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 01.3.03/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remigio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 53.648,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - CT nº 01.3.08/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 46A83390

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 51.960,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS) - CT nº 01.2.04/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 32.566,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) - CT nº 01.2.09/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:402DA057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 01.1.02/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 27.043,00 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS) - CT nº 01.1.07/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D05E6F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PE Nº
0.10.12/2021**

IMPUGNANTE: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

I - DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação aos termos do edital, num primeiro momento, relativa à suposta irregularidade na descrição técnica do ITEM 150 – MÁSCARA PFF2/N95 a ser licitado, sob a alegação de que teria havido dispensa de Registro do Produto ofertado junto à ANVISA, o que implicaria em possível afronta à regulamentação da legislação vigente, pois sustenta que a RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não possibilitaria a ausência de solicitação do registro dos

produtos junto à Agência, como via de regra, apenas permitindo tal situação se caso no mercado não existisse nenhum produto com o registro. Num segundo momento, impugna a determinação do Edital quanto à apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) e alega que tal registro seria obrigatório apenas para empresas que exploram serviços profissionais farmacêuticos, o que não seria o caso da empresa impugnante, e que a determinação não se aplicaria ao caso do item para o qual deseja ofertar (máscaras N95/PFF2).

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante faz menção à suposta dispensa de observância às regras legais e/ou regulamentares da ANVISA relacionadas especificamente a um item licitado. Todavia, não qualquer há menção no Edital ao PE Nº 0.10.12/2021 quanto a uma suposta dispensa genérica de observância dos regramentos legais e regulamentares que regem o procedimento licitatório em tela. Pelo contrário, o item 27.4 do Edital inicial afirma que “A prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, pretende contratar, com base na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares”, restando expresso, pois, que não há dispensa de observâncias de todos os critérios legais e regulamentares. Estando vigentes as disposições da RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, alterada pela RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020, ambas se aplicam, como esperado, ao certame em tela.

Quanto ao pleito de exclusão de apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF). Cumpre destacar que tal alegação não merece guarida, haja vista que toda empresa que comercializa/fabrica/armazena/distribui (entre outros) produtos vinculados à saúde deve, inexoravelmente, manter responsáveis técnicos legalmente habilitados e, portanto, imperativa a exigência da apresentação do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia e/ou Certificado de Regularidade junto ao órgão fiscalizador, com a indicação do responsável técnico. Isso porque o DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 regulamenta a Lei nº 6.360 e assim dispõe sobre a responsabilidade técnica: “Art. 5º Os estabelecimentos que exerçam atividades previstas neste Decreto ficam obrigados a manter responsável técnico legalmente habilitado.” Nesse sentido, faz-se imprescindível a inclusão desta exigência no Edital no sentido de que as empresas participantes do certame para aquisição de produtos de saúde apresentem o seu respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA, sob pena de mácula na lisura e legalidade do processo licitatório.

Desse modo, há de se julgar improcedente a presente impugnação, para manter incólumes os termos do edital.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/avisos4.asp?qaCod=694945&txo=R>

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6B541945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PE Nº
0.10.12/2021**

IMPUGNANTE: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

I - DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação aos termos do edital no que tange à determinação quanto à apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 51.960,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 01.2.04/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 32.566,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) - CT nº 01.2.09/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:402DA057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 01.1.02/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 27.043,00 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS) - CT nº 01.1.07/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D05E6F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE Nº
0.10.12/2021**

IMPUGNANTE: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

I - DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação aos termos do edital, num primeiro momento, relativa à suposta irregularidade na descrição técnica do ITEM 150 - MÁSCARA PFF2/N95 a ser licitado, sob a alegação de que teria havido dispensa de Registro do Produto ofertado junto à ANVISA, o que implicaria em possível afronta à regulamentação da legislação vigente, pois sustenta que a RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não possibilitaria a ausência de solicitação do registro dos

produtos junto à Agência, como via de regra, apenas permitindo tal solicitação, se caso no mercado não existisse nenhum produto com o registro. Em segundo momento, impugna a determinação do Edital quanto à apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), alegando que tal registro seria obrigatório apenas para empresas que explorem serviços profissionais farmacêuticos, o que não seria o caso da empresa impugnante, e que a determinação não se aplicaria ao caso do item para o qual deseja ofertar (máscaras N95/PFF2).

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante faz menção à suposta dispensa de observância às regras legais e/ou regulamentares da ANVISA relacionadas especificamente a um item licitado. Todavia, não qualquer há menção no EDITAL - PE Nº 0.10.12/2021 quanto a uma suposta dispensa genérica de observância dos regramentos legais e regulamentares que regem o procedimento licitatório em tela. Pelo contrário, o item 27.4 do Edital inicial afirma que "A prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, pretende contratar, com base na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares", restando expresso, pois, que não há dispensa de observâncias de todos os critérios legais e regulamentares. Estando vigentes as disposições da RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, alterada pela RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020, ambas se aplicam, como esperado, ao certame em tela.

Quanto ao pleito de exclusão de apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF). Cumpre destacar que tal alegação não merece guarida, haja vista que toda empresa que comercializa/fabrica/armazena/distribui (entre outros) produtos vinculados à saúde deve, inexoravelmente, manter responsáveis técnicos legalmente habilitados e, portanto, imperativa a exigência da apresentação do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia e/ou Certificado de Regularidade junto ao órgão fiscalizador, com a indicação do responsável técnico. Isso porque o DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 regulamenta a Lei nº 6.360 e assim dispõe sobre a responsabilidade técnica: "Art. 5º Os estabelecimentos que exerçam atividades previstas neste Decreto ficam obrigados a manter responsável técnico legalmente habilitado." Nesse sentido, faz-se imprescindível a inclusão desta exigência no Edital no sentido de que as empresas participantes do certame para aquisição de produtos de saúde apresentem o seu respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA, sob pena de mácula na lisura e legalidade do processo licitatório.

Desse modo, há de se julgar improcedente a presente impugnação, para manter incólumes os termos do edital.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/avisos4.asp?qaCod=694945&txto=R>

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6B541945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE Nº
0.10.12/2021**

IMPUGNANTE: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

I - DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

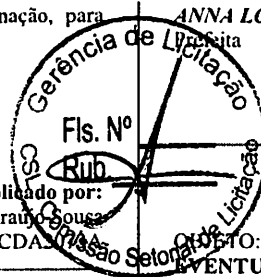
Trata-se de impugnação aos termos do edital no que tange à determinação quanto à apresentação, pela empresa licitante, de comprovante de Registro Junto ao Conselho Regional de Farmácia

ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente a impugnação, para manter incólume os termos do edital.

Monteiro (PB), 19 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CDAA173AA



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:564A7D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.01/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. EMPRESA VENCEDORA: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 12 de fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2B64C94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021/PM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com o valor total de R\$ 529.728,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, CNPJ - 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 241.109,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVE REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 2.384,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 01.4.05/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 347,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 01.4.10/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8C2DA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 12/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ - 09.476.941/0001-70, com sede a Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 56.460,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 01.0.01/2021; LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 01.0.06/2021.

Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:60757A10